

LEI N.º 1099/2010

EMENTA: Modifica o art. 27 da Lei nº 1.019/2006, alterando o quadro de funções gratificadas em seus quantitativos e simbologias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quipapá, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Altera-se o Art. 27 da Lei nº 1019/2006, acrescentando ao Quadro de Funções Gratificadas o quantitativo de vagas abaixo relacionadas:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor Escolar	04 (quatro)	FG01
Diretor Escolar Adjunto	04 (quatro)	FG03
Supervisor de Ensino	10 (dez)	FG05
Coordenador Pedagógico	10 (dez)	FG06
Secretário Escolar	04 (quatro)	FG07

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quipapá (PE), em 24 de abril de 2010.


REGINALDO MACHADO DIAS
PREFEITO

